



**DECRETO Nº. 055 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Altera o artigo 2º do Decreto 3.728 de 13 de maio de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O artigo 2º, do Decreto nº. 3.728 de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com os seguintes membros:

<b>Prefeito</b>	Humberto de Freitas Machado
<b>Procurador Geral</b>	Geraldo Caldeira Azambuja Neto
<b>Secretário Municipal de Gestão e Planejamento</b>	João Geraldo de Souza Braga
<b>Secretário Municipal da Fazenda</b>	Valter Pedro Cardoso
<b>Representante da Associação Comercial e Industrial de Jataí</b>	Ricardo de Assis Morais
<b>Presidente da Câmara dos Vereadores</b>	Marina Silveira Martins
<b>Presidente do CDL</b>	Lázaro Alberto Leal Nascimento
<b>Representante do Conselho Municipal de Saúde</b>	Sebastião Francisco de Assis
<b>Promotor de Justiça</b>	João Biffe Júnior
<b>Presidente da OAB – Subseção Jataí</b>	Antônio Carlos da Silva Barbosa
<b>Presidente do Sindicato Rural de Jataí</b>	Vitor Geraldo Gaiardo
<b>Representante do Sinditur</b>	Paulo Duarte da Silva
<b>Representante da UFJ</b>	Professora Berendina Elsinia Bouwman Christóforo
<b>Secretário da Saúde</b>	Amilton Fernandes Prado
<b>Procuradora da Secretaria da Saúde</b>	Heloisa Brandão de Melo
<b>Vigilância Epidemiológica</b>	Célia Régina de Paula
<b>Diretora da Vigilância Sanitária</b>	Kelle de Oliveira Melo



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**HUMBERTO DE FREITAS MACHADO**  
Prefeito Municipal

Geraldo Caldeira Azambuja Neto  
Procurador Geral  
OAB/GO 33.312